

**DECRETO N. 101/2019
DE 21/10/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.886,38 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06.00 – Secretária Municipal de Transportes e Obras

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 1.068 – Pavimentação de Ruas e Passeios

Despesas: 4490

Recursos: 01.1134

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 75

Valor: R\$ 221.886,38

Órgão: 04.00 –SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES O OBRAS

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 2.016 – Manut. Convênio Secretaria de Segurança Pública

Despesas: 3390

Recursos: 01.1110

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 98

Valor: R\$ 5.500,00

Órgão: 04.00 –SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES O OBRAS

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 2.016 – Manut. Convênio Secretaria de Segurança Pública

Despesas: 3390

Recursos: 01.1111

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 99

Valor: R\$ 5.500,00

Órgão: 04.00 –SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES O OBRAS

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Projeto Atividade: 2.016 – Manut. Convênio Secretaria de Segurança Pública
Despesas: 3390
Recursos: 01.1112
Detalhamento: 000000
Reduzido da Despesa: 100
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências de Convênios da União – 1134; e Recursos De Convênio da Secretaria de Segurança Pública (Multas de Trânsito) - 1110, 1111 e 1112, respectivamente no valor de R\$ 238.886,38 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 21 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada